



Câmara Municipal de Felgueiras

## = Edital =

-----**Dr. José Inácio Cardoso Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 7 de julho de 2016, que o Aviso de abertura de período da consulta pública do projeto do Regulamento Municipal para a Gala do desporto foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 150, de 05 de agosto de 2016.-----

-----Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o projeto de alteração do Regulamento a consulta pública, por um prazo de 30 dias úteis, a contar da referida data da publicação no Diário da República, podendo o mesmo ser consultado na íntegra nos Gabinetes do Município durante o período normal de funcionamento ou na página eletrónica do Município de Felgueiras, em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt).-----

-----As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, por carta registada com aviso de receção, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Felgueiras ou na mencionada página da Internet (<http://www.cm-felgueiras.pt>).-----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.-----

----- Paços do Concelho de Felgueiras, 05 de agosto de 2016.-----

O Presidente,

Dr. Inácio Ribeiro



VEREACÃO

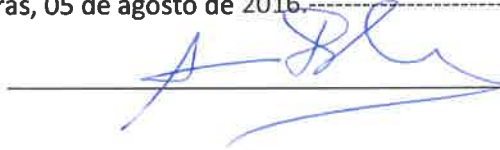
Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



**= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =**

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 05 de agosto de 2016.-----

A handwritten signature in blue ink is written over a solid horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of António Sérgio da Costa Oliveira.



Câmara Municipal de Felgueiras

**Ordem do dia**

Ponto n.º 12

**Ata n.º 13**

2016.07.07

**PROPOSTA - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A GALA DO DESPORTO (RMGD) - CONSULTA PÚBLICA**

- Presente a proposta do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência de Polícia Municipal e de Proteção Civil, Dr. Nuno Miranda, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera submeter o projeto de Regulamento Municipal para a Gala do Desporto (RMGD) a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados da publicação da presente deliberação, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Câmara Municipal de Felgueiras

**INFORMAÇÃO N.º 51DDSPMPC2016**

**PARA:** EXMO. SENHOR VEREADOR

DR. JOÃO SOUSA

**DE:** DDSPPMPC

**DATA:** 2016.06.22

**CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

2016/06/23

O VEREADOR,

(JOÃO SOUSA, DR.)

**À REUNIÃO DE CÂMARA.**

09/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(INÁCIO RIBEIRO, DR.)

**ASSUNTO: Projeto de Regulamento Municipal para a Gala do Desporto (RMGD)**

Decorrido o período legal para apresentação de contributos e constituição de interessados relativamente ao procedimento lançado para o regulamento referido em epígrafe e não tendo sido registada nenhuma manifestação nesse sentido, enviamos em anexo projeto de regulamento, a fim de que, caso mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup>, seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da sua submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

À consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.

Nuno Miranda, Dr.





Câmara Municipal de Felgueiras

## Projeto de Regulamento Gala do Desporto de Felgueiras

### Nota Justificativa

Considerando que a prática desportiva evidencia um importante papel na formação do carácter e na transmissão de princípios salutareis, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;

Atendendo que obtenção de resultados desportivos de elevado mérito é um fator que contribui, não só para a afirmação da instituição como palco de referência para a prática desportiva - reforçando assim a sua capacidade de atração - como é ainda um estímulo para o incremento da prática desportiva, tendo como referência e exemplo os atletas/agentes desportivos de elevado mérito, entende a Câmara Municipal de Felgueiras instituir um evento anual denominado Gala do Desporto de Felgueiras.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verifica-se que os benefícios decorrentes da dinamização da Gala do Desporto, previstos no presente projeto de regulamento, são claramente superiores aos custos que lhe estão associados. Os custos inerentes à execução deste projeto correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante a definir anualmente pela Câmara Municipal, o qual será previsto em orçamento para cada ano. Como contrapartida, os benefícios daí decorrentes vislumbram-se como potencialmente superiores, na medida em que a dinamização da Gala do Desporto permitirá a valorização da prática desportiva e do mérito e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das populações.

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República, na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente projeto de Regulamento, uma vez que se trata de um instrumento regulamentar com eficácia externa.

1 / 9



MUNICÍPIO  
**Felgueiras**  
+ positiva





Câmara Municipal de Felgueiras

Acréscimo que, decorrido o prazo legal para constituição de interessados, constatou-se que não houve qualquer registo de manifestação, por parte dos munícipes.

Assim, tendo presente o acima considerado, a Câmara Municipal de Felgueiras, após prévia ponderação dos custos e benefícios das medidas nele projetadas, elaborou o seguinte projeto de "Regulamento Gala do Desporto de Felgueiras", devendo o mesmo, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Projeto de Regulamento.

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir anualmente na Gala do Desporto promovido pela Câmara Municipal de Felgueiras, com data a definir pelo Presidente de Câmara, ou Vereador com competências delegadas.

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito**

Serão abrangidos pelo presente regulamento todos os atletas e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo de Felgueiras, ou sejam naturais do Concelho de Felgueiras e tenham um desempenho desportivo de destaque.

### **Artigo 3º**

#### **Objetivos**

A Gala do Desporto de Felgueiras é um evento anual, a organizar pela Câmara Municipal de Felgueiras, que visa reconhecer, valorizar e premiar todos os agentes desportivos que se destacaram durante a época desportiva, nas diferentes modalidades, promovendo uma





Câmara Municipal de Felgueiras

prática desportiva de excelência, contribuindo assim para a elevação da qualidade do desporto de Felgueiras.

## Artigo 4º

### Categorias

Serão atribuídas distinções/prémios nas seguintes categorias:

A – Associação Desportiva/Clube Desportivo do ano;

B – Equipa do ano;

C – Dirigente do ano;

D – Atleta do ano (masculino e feminino);

E – Treinador do ano;

F – Atleta revelação do ano;

G – Desporto Adaptado;

H – Desporto Escolar;

I – Mérito Desportivo;

J – Figura desportiva;

K – Homenagem Carreira.

## Artigo 5º

### Candidaturas

1 - A seleção das personalidades a distinguir será através das candidaturas apresentadas em cada categoria.

2 - As candidaturas poderão ser apresentadas pelas diversas associações, clubes e coletividades do concelho de Felgueiras.

DSPPMPC - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL  
E DE PROTEÇÃO CIVIL



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

3 / 9



Felgueiras  
+positiva



Câmara Municipal de Felgueiras

3 – Serão aceites candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Concelho de Felgueiras, mas que sejam naturais e/ou residentes no Concelho há mais de 5 anos.

4 - Serão aceites candidaturas autopropostas devidamente comprovadas.

5 - As candidaturas deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal de Felgueiras, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo.

6 - A apresentação deverá ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, através do preenchimento do formulário de candidatura, e que se encontrará igualmente disponível na página institucional do Município de Felgueiras ([www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)), através dos seguintes meios:

- a) Formulário *online*;
- b) Via correio eletrónico;
- c) Em mão, nos serviços administrativos das Piscinas Municipais - Serviço de Desporto e Juventude.

## Artigo 6º

### Caraterização dos prémios

#### A. Prémio: Associação Desportiva/Clube Desportivo do Ano

A atribuir a uma Associação/Clube Desportivo que tenha demonstrado qualidade estrutural e organizativa e tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo no concelho, e/ou se tenha destacado em qualquer modalidade individual ou coletiva (Campeões Nacionais, Regionais e Distritais, Vencedores de Taça de Portugal, Distrital, Concelhia e outros títulos).



4 / 9







Câmara Municipal de Felgueiras

### **B. Prémio: Equipa do Ano**

A atribuir à equipa que na época desportiva em questão tenha demonstrado um desempenho desportivo assinalável, digno de distinção, com desempenho ao nível, regional, nacional ou internacional ou outros.

### **C. Prémio: Dirigente do Ano**

A atribuir ao Dirigente Desportivo que, ao longo da época desportiva tenha desenvolvido um trabalho notável no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva de Felgueiras.

### **D. Prémio: Atleta do Ano (Masculino e Feminino)**

A atribuir a atletas (masculino e feminino), naturais e/ou residentes há mais de 5 anos no concelho de Felgueiras que, na época desportiva se tenham evidenciado na sua modalidade, em termos de performance desportiva em prol do seu clube, com resultados de mérito reconhecido e relevantes para o concelho.

### **E. Prémio: Treinador do Ano**

A atribuir ao treinador que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol do seu clube e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva de Felgueiras.

### **F. Prémio: Atleta Revelação do Ano**

Para este prémio, são elegíveis atletas com idade inferior a 23 anos, que na época desportiva em questão se tenham destacado pela sua qualidade e desempenho na sua modalidade e/ou clube.

### **G. Prémio: Desporto Adaptado**

A atribuir a atletas, equipas e ou associações que tenham obtido desempenho relevante no desenvolvimento do desporto adaptado.

### **H. Prémio: Desporto Escolar**

DSPMPMC - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL  
E DE PROTEÇÃO CIVIL



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

5 / 9





Câmara Municipal de Felgueiras

A atribuir a atletas, equipas e/ou instituições de Desporto Escolar, que ao longo do ano letivo, se tenham destacado pelo seu desempenho desportivo.

### **I. Prémio: Mérito Desportivo**

Distinção a atribuir a todos os atletas, treinadores e outros agentes desportivos, que tiveram conquistas em provas de âmbito Regional, Nacional e/ou Internacional, ou que tenham representado a Seleção Nacional (Campeões Nacionais, Regionais, Distritais/Locais e outros títulos).

### **J. Prémio: Figura Desportiva**

A atribuir a uma figura desportiva que, pelo seu empenho e dedicação, ao longo da sua carreira desportiva, se tenham distinguido pelo excecional contributo em prol do seu clube ou clubes, com resultados de mérito reconhecido, quer ao nível nacional ou internacional, e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da prática desportiva de Felgueiras.

### **K. Prémio: Homenagem Carreira**

Homenagem e/ ou louvor a uma figura, cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada, independentemente dos diversos corpos dirigentes que por elas vão passando e que tenham contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento do desporto de Felgueiras.

### **Artigo 7º**

#### **Condições de exclusão**

A organização reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pela comissão de avaliação.

### **Artigo 8º**

#### **Admissão**

A Comissão de Avaliação, para além das propostas que sejam apresentadas por clubes, agentes desportivos locais ou por outras entidades devidamente fundamentadas e

DSPPMPC - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL  
E DE PROTEÇÃO CIVIL



Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

6 / 9





Câmara Municipal de Felgueiras



justificadas, pode igualmente aceitar candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora de Felgueiras, mas que sejam naturais e/ou residentes no concelho há mais de 5 anos.

### **Artigo 9º**

#### **Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo selecionar e decidir sobre os candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, a atribuir anualmente na Gala do Desporto de Felgueiras.

### **Artigo 10º**

#### **Competências**

O processo de seleção dos vencedores nas respetivas categorias é da responsabilidade de uma comissão de avaliação, constituída por um conjunto ímpar de personalidades ligadas ao processo desportivo local (dirigentes, treinadores, atletas, jornalistas, entre outros agentes).

Compete ao vereador do pelouro do desporto, como presidente da comissão de avaliação homologar a lista de atribuição dos prémios a atribuir anualmente.

### **Artigo 11º**

#### **Composição**

A comissão de avaliação é constituída anualmente para cada época desportiva.

É composta obrigatoriamente por um número ímpar, mínimo de cinco elementos e estes são convidados a integrá-la pelo presidente da comissão, e contempla os seguintes agentes:

- a)** Chefe de divisão do serviço Desporto e Juventude de Felgueiras;
- b)** Técnicos superiores do serviço Desporto e Juventude de Felgueiras;





Câmara Municipal de Felgueiras

c) Agentes desportivos (atletas, treinadores, dirigentes ou outras figuras desportivas).

## **Artigo 12º**

Presidente da Comissão de Avaliação

Ao presidente da comissão de avaliação são inerentes as seguintes funções:

- a) Ser o representante máximo da comissão de avaliação;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da comissão de avaliação;
- c) Garantir o funcionamento da comissão de avaliação de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
- d) Homologar a lista de prémios a atribuir na época desportiva;
- e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela comissão de avaliação.

## **Artigo 13º**

Reuniões

A comissão de avaliação deve reunir ordinariamente com antecedência adequada da data determinada para a Gala do Desporto de Felgueiras, para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação. A comissão reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim o entenda, e considere fundamental para alcançar os objetivos propostos.

De cada reunião da comissão de avaliação será lavrada, pelo secretário, uma ata, que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

## **Artigo 14º**

Deliberações

As deliberações da comissão de avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria qualificada de 2/3 dos seus membros presentes.



8 / 9



Câmara Municipal de Felgueiras

Caso essa maioria simples não se verifique, serão repetidas as votações tantas vezes quanto necessárias para se alcançar a maioria referenciada.

### **Artigo 15º**

#### Recolha de Informação

A comissão de avaliação poderá solicitar aos avaliadores, aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

### **Artigo 16º**

#### Validação das propostas finais

Para cada um dos prémios a atribuir, serão apurados as três propostas mais votadas, que ficam sujeitas a uma avaliação e votação final da própria comissão.

Os três finalistas de cada um dos prémios em disputa são convidados para a Gala do Desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala.

### **Artigo 17º**

#### Alterações ao Regulamento

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a este Regulamento as adaptações e correções que se considerarem pertinentes.

### **Artigo 18º**

#### Omissões

Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e ou aplicação deste Regulamento, serão analisados e decididos pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competências delegadas.



9 / 9



## Diretor do DSPPMPC - Nuno Miranda

**De:** Sérgio Oliveira  
segunda-feira, 20 de Junho de 2016 11:59  
**Para:** Diretor do DSPPMPC - Nuno Miranda  
**Cc:** Serviço de Desporto e Juventude - Francisco Xavier; Chefe da DDEEA - Estevão Silva; José António Barbieri Cardoso; Secretário Vice-Presidente - Gonçalo Magalhães  
**Assunto:** FW: Projeto de Regulamento Municipal para a Gala do Desporto  
**Anexos:** 02. Edital - Início de procedimento - RMGD.pdf; 02.1. Formulário RMGD.doc

Sr. Dr.

Terminou na 6.ª Feira, dia 17, o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal para a Gala do Desporto.

Verifiquei que no endereço eletrónico criado para o efeito não foi recebida qualquer mensagem

Consultei a aplicação "Atendimento" e não encontrei qualquer registo sobre esta matéria.

Ob.

Sérgio

**De:** Sérgio Oliveira

**Enviada:** terça-feira, 24 de Maio de 2016 09:22

**Para:** Rui Sousa

**Cc:** Diretor do DSPPMPC - Nuno Miranda; Chefe da DDEEA - Estevão Silva; Serviço de Desporto e Juventude - Francisco Xavier; José António Barbieri Cardoso; Secretário Vice-Presidente - Gonçalo Magalhães

**Assunto:** Projeto de Regulamento Municipal para a Gala do Desporto

Conforme deliberação da CM de 2016.05.19, solicita-se a publicação, nos moldes habituais, do edital e do formulário (em anexo) relativos ao Início do Procedimento de elaboração do Projeto de **Regulamento Municipal para a Gala do Desporto**.

O período para constituição de interessados e apresentação de contributos **termina em 17 de junho de 2016**.

Ob.

Sérgio